

PARÊCER TÉCNICO**INTERESSADO:** CPL**PROCESSO LICITATORIO Nº:** Nº 2/2021-00003**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20210481/PMMR referente ao processo de licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 09/2021-SEDOP, PROJETO BASICO, PLANILHA ORGAMENTARIA, MEMORIAL DESCRETIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.****CONTRATADA:** **AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME****CNPJ:** 28.333.517/0001-11**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO:** do contrato nº 20210481/PMMR, o termo aditivo firmado em 31/12/2021, tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

- Consta no ato do processo o memorando 393/2021 assinado pela Prefeito Municipal Mãe do Rio o Sr. Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira autorizando a prorrogação do contrato.
- Consta no ato do processo a JUSTIFICATIVA TECNICA do assinado pelo engenheiro da prefeitura municipal de mãe do rio o Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Junior CREA 1518445489 recomendado a prorrogação.
- Consta no ato do processo o Parecer Jurídico assinado pela procuradora Sra. Fernanda Rithielly Sales da Silva, favorável prosseguimento do processo.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo, de prorrogação de vigência do contrato firmado Prefeitura Municipal de Administração nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de Dezembro de 2021.



Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021

Cássio Franco de Lima
Controlador Municipal
Decreto: 020/2021